



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345  
C.G.C. 06 . 553 . 929 / 0001 - 24  
CEP 64.255-000 / Pedro II - Pi.

LEI Nº 750, DE 14 DE MAIO DE 1.997

Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Pedro II (PI).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, 14 DE MAIO DE 1.997

  
Walmir Rodrigues Café de Oliveira  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos quatorze dias de mês de maio de mil novecentos e noventa e sete e registrada no livro próprio.

  
Francisco Osmar Oliveira  
Chefe de Gabinete